



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1028/74 - de 14 de Junho de 1974.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros) destinado ao pagamento do quarto adicional (4º adicional) de 5% por cento sobre os vencimentos do funcionário João de Oliveira Brizolla, referente aos meses de Julho à Dezembro de 1973

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial/da dotação 3150.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores em Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros) do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 14 dias do mês de Junho de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA

Secretário